



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 324/2024

EMENTA	ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 6.631, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO
18 de outubro de 2024

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6CF7-1DB0-E83D-FD7B> e informe o código 6CF7-1DB0-E83D-FD7B



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 324/2024.

Tangará da Serra/MT, 18 de outubro de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, dirigimo-nos a este Ilustre Poder Legislativo para encaminhar a proposta de alteração da Lei Ordinária nº 6.631, de 16 de outubro de 2024.

A modificação proposta visa ajustar a redação dos artigos 2º e 3º, relacionados à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 91.908,15 (noventa e um mil, novecentos e oito reais e quinze centavos), que se destina ao custeio de despesas vinculadas à manutenção do Departamento de Informática da Secretaria Municipal de Administração. Tal alteração se faz necessária para assegurar maior clareza e precisão na destinação dos recursos, conforme a solicitação de abertura de crédito encaminhada no Projeto de Lei 311/2024 (em anexo) adequando a previsão orçamentária às necessidades identificadas na gestão municipal.

Solicitamos, portanto, a apreciação favorável desta proposta em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, a fim de assegurar a correta execução orçamentária e a continuidade dos serviços vinculados à gestão financeira municipal.

Agradecendo antecipadamente pela atenção e apoio dos nobres pares, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 324, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 6.631, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 2º e 3º, da Lei Ordinária n.º 6.631, de 16 de outubro de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de R\$ 91.908,15 (noventa e um mil, novecentos e oito reais e quinze centavos), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.02 – DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2417 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

3.3.90.00.00 2.501.00000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 65.000,00

3.3.90.00.00 1.711.0000804 – Aplicações Diretas.....R\$ 26.908,15

Total da Anulação.....R\$ 91.908,15

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação de dotação orçamentária, conforme segue:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.02 – DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2417 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

3.3.90.00.00 2.501.00000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 65.000,00

4.4.90.00.00 1.711.0000804 – Aplicações Diretas.....R\$ 26.908,15

Total da Anulação.....R\$ 91.908,15

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 18 de outubro de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6CF7-1DB0-E83D-FD7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 18/10/2024 13:47:14 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6CF7-1DB0-E83D-FD7B>



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Secretaria Municipal de Administração**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº 0005/SAD/24	Secretaria: 04 - Secretaria Municipal de Administração		
	<input type="checkbox"/> Suplementar	<input checked="" type="checkbox"/> Especial	<input type="checkbox"/> Remanejamento
Formalização:	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	<input type="checkbox"/> Decreto	
Justificativa da Suplementação:			
I- A presente abertura de crédito no valor de R\$ 91.908,15 , destina-se ao atendimento da seguinte demanda da Secretaria de Administração:			
<p>a) - A presente abertura de crédito referente ao valor de R\$ 91.908,15, justifica-se em razão da necessidade de custear o pagamento das despesas necessárias a elaboração do Termo Aditivo 0002/ADM/2024, para a prorrogação do Contrato 182/ADM/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para licenciamento de solução integrada de tecnologia da informação para gestão pública municipal, 100%, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, período de 18/10/2024 a 17/01/2025, em vista que os recursos disponíveis na Secretaria de Administração, são insuficientes para cobrir as despesas relacionadas ao presente contrato.</p>			

ALTERAÇÃO/ INCLUSÃO DE METAS FISICAS

N P/A/OP	Descrção do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2417	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	ATENDIMENTO	Qtde	4879	4879	0

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS À SUPLEMENTAR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Cod.Nat.	Fonte	Valor Prev/Atual	Valor Proposto	Diferença
2417	DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA					
Ficha -	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	3.3.90.40.0	1.2501.000000-000000	-	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
Ficha -	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	3.3.90.40.0	1.1.711.000804-000000	-	R\$ 26.908,15	R\$ 26.908,15
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 91.908,15
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 91.908,15

Justificativa da Redução:	
I- A presente abertura de crédito no valor de R\$ 91.908,15 , destina-se ao atendimento da seguinte demanda da Secretaria de Administração:	
<p>a) - A presente abertura de crédito referente ao valor de R\$ 91.908,15, justifica-se em razão da necessidade de custear o pagamento das despesas necessárias a elaboração do Termo Aditivo 0002/ADM/2024, para a prorrogação do Contrato 182/ADM/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para licenciamento de solução integrada de tecnologia da informação para gestão pública municipal, 100%, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, período de 18/10/2024 a 17/01/2025, em vista que os recursos disponíveis na Secretaria de Administração, são insuficientes para cobrir as despesas relacionadas ao presente contrato.</p>	

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Cod.Nat.	Fonte	Valor Prev/Atual	Valor Proposto	Diferença
2417	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA					
Ficha 3045	Outros Serviços Pessoa Jurídica	3.3.90.39.0	1.2.501.000000-000000	R\$ 65.000,00	R\$ 0,00	R\$ 65.000,00
Ficha 1002106	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.0	1.1.711.000804-000000	R\$ 200.000,00	R\$ 173.091,85	R\$ 26.908,15
TOTAL DA REDUÇÃO						R\$ 91.908,15
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO						R\$ 91.908,15

Tangará da Serra, 07 de Outubro 2024.

Arielzo da Guia e Cruz
Secretário Municipal de Administração